

LEI MUNICIPAL Nº 1848/2018, de 07 de Agosto de 2018.

“ Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA 2018-2021, LDO 2018 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Anexo de Encargos Especiais do PPA 2018-2021 Lei 1786/2017, a OPERAÇÃO ESPECIAL **OE0029 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**, conforme descrição a seguir:

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

Nº	AÇÃO/PRODUTO	FUNÇÃO	SF	META	2018	2019	2020	2021	TOTAL
OE0029	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28	846	FISICA					
				FINANCEIRA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Anexo de Encargos Especiais da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2018, Lei 1804/2017, OPERAÇÃO ESPECIAL **OE0029 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

28.846.0000.0029 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.9.0.93.00.12.01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 1.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

28.845.0000.0016 – DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS

3.3.20.93.00.12.01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1657)..... 500,00

3.3.30.93.00.12.01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1521)..... 500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO